

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 055/06, de 12/12/2006

Aprova pedidos de abatimento do “Valor_{DBO}” da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando os termos das Deliberações Conjuntas dos Comitês PCJ nº 025/05, de 21/10/05, e nº 027/05, de 30/11/05, que estabelecem mecanismos e sugerem os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ);

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 049/06, de 28/09/06, que aprovam os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ);

Considerando os termos do Informe Técnico da Agência PCJ nº 01/06 que estabelece procedimentos e requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ);

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no “Valor_{DBO}” e entregou os documentos necessários, em 20/10/2006, referentes aos investimentos realizados no ano de 2006, totalizando R\$ 7.032.356,94 (sete milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para as obras da Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário – Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), no município de Paulínia;

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2006, da Agência de Água PCJ, de 13/11/2006, que trata do pedido de abatimento no “Valor_{DBO}”, da SABESP, decorrente das obras da Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário – Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Paulínia, no ano de 2006;

Considerando que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A de Campinas – SANASA solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no “Valor_{DBO}” e entregou os documentos necessários, em 20/10/2006, referentes aos investimentos realizados no ano de 2006, totalizando R\$ 19.630.675,13 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos), para as obras da Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo, no município de Campinas;

Considerando o Parecer Técnico nº 02/2006, da Agência de Água PCJ, de 13/11/2006, que trata do pedido de abatimento no “Valor_{DBO}”, da SANASA/Campinas, decorrente das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo, no município de Campinas, no ano de 2006;

Considerando que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A de Campinas – SANASA solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no “Valor_{DBO}”, em 20/10/2006, referente aos investimentos a serem realizados no ano de 2007, totalizando R\$ 19.630.675,13 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos) para as obras da Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo, no município de Campinas;

Considerando o Parecer Técnico nº 03/2006, da Agência de Água PCJ, de 13/11/2006, que trata do pedido de abatimento no “Valor_{DBO}”, da SANASA/Campinas, decorrente dos investimentos nas obras da Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo, no município de Campinas, no ano de 2007;

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no município de Holambra, em 07/11/2006.

Deliberam:

Art. 1º - Ficam aprovados os pedidos de abatimento no “Valor_{DBO}”, previsto no artigo 11, do Anexo I, na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 025/05, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 027/05, de 30/11/05, constantes dos Pareceres Técnicos da Agência de Água PCJ, abaixo relacionados:

Parecer Técnico da Agência de Água PCJ	Interessado	Empreendimento	Ano de Investimento	Valor do Investimento (R\$)	Valor Bruto do abatimento (R\$)
01/06	SABESP	Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário de Paulínia	2006	7.032.356,94	74.379,37
02/06	SANASA/Campinas	Estação de Tratamento de Esgoto de Barão Geraldo	2006	19.630.675,13	9.841,86
03/06	SANASA/Campinas	Estação de Tratamento de Esgoto de Barão Geraldo	2007	19.630.675,13	a ser apurado

Parágrafo único – Os abatimentos mencionados no caput deste artigo somente poderão ser efetivados após os procedimentos de apuração dos investimentos correspondentes pela entidade delegatária das funções de “Agência de Águas PCJ” e pela Agência Nacional de Águas - ANA.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO
ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/06



CONSÓRCIO PCJ

AGÊNCIA DE ÁGUA PCJ



COMITÊS PCJ

PARECER TÉCNICO Nº: 01/2006

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO DO “VALOR_{DBO}” - 2006

1. IDENTIFICAÇÃO

Tomador: **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**

Título do Projeto (Objeto): **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E EMISSÁRIO – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

Valor Total do Projeto: **R\$ 7.032.356,94 (sete milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**

Abatimento do “Valor_{DBO}” solicitado a Agência de Água PCJ: **R\$ 74.379,37 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**

Local de Aplicação dos recursos: **Município de Paulínia/SP**

Programa de Duração Continuada: **PDC 3**

Enquadrado no Sub-programa: **3.01 - Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto**

2. INTRODUÇÃO

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *nº025/05*, de 21/10/2005 que “*Estabelece mecanismos e sugere os valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e dá outras providências*”; a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *nº049/06*, de 28/09/2006 que “*Aprova os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e, o Informe Técnico Agência PCJ nº01/06 que estabelece “Procedimentos e Requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}”. O presente parecer tem por objetivo atender a solicitação de abatimento feita pelo Tomador por meio da entrega de documentos relacionados no Anexo IX do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO, em 20/10/2006, que consiste na apresentação da documentação referente aos investimentos realizados no ano de 2006.*

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O empreendimento “ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E EMISSÁRIO – SES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”, localizado no município de Paulínia/SP, visa a construção da estação de tratamento de esgoto e do emissário, contribuindo com a despoluição das bacias PCJ e com o aumento da qualidade de água superficial.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1 – Enquadramento

Conforme Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº49/06, o processo para análise e aprovação dos investimentos que receberão incentivo para o abatimento do “Valor_{DBO}”, previsto no art. 11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº027/05, de 30/11/05 será realizado pela **Agência de Água PCJ**, que deverá encaminhar o parecer sobre o investimento aos Comitês PCJ para aprovação.

Após análise da documentação apresentada, conforme **Anexo IX** do MPO, o enquadramento do empreendimento consta no Programa de Duração Continuada (PDC) 3, sub programa 3.01 - “Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto” e, se enquadra nas ações do art.11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05.

De acordo com o art. 5 da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05, a cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{DBO}} = \text{CO}_{\text{DBO}} \times \text{PUB}_{\text{DBO}} \times \text{K}_{\text{lanç classe}}$$

onde:

Valor_{DBO} = pagamento anual pelo lançamento de carga de DBO_{5,20};

CO_{DBO} = carga anual de DBO_{5,20} efetivamente lançada, em kg;

PUB_{DBO} = Preço Unitário Básico da carga de DBO_{5,20} lançada;

K_{lanç classe} = coeficiente que leva em conta a classe de enquadramento do corpo de água receptor.

Valor devido pelo Tomador

Conforme consulta ao CNARH – Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, o custo referente ao abatimento “Valor_{DBO}” resulta em **R\$ 74.379,37** (setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Local	Valor CO (100%)	Valor CO (60%)
SABESP – Piracaia	R\$ 23.206,37	R\$ 13.923,82
SABESP – Paulínia	R\$ 100.759,26	R\$ 60.455,55
	Total	R\$ 74.379,37

O valor total do empreendimento conforme apresentado pelo Tomador é de **R\$ 7.032.356,94** (sete milhões, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos),

4.2 – Empreendimento executado em 2006

Por se tratar de um investimento realizado durante o ano de 2006 e conforme as solicitações constantes no *Informe Técnico Agência PCJ nº01/06 - Procedimentos e Requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}”* item 4, foram entregues os seguintes documentos pelo Tomador para comprovação da execução do empreendimento: Relatório de Análise dos documentos de Habilitação (licitação); Aviso de licitação; Publicação dos Resultados; Contrato assinado pelas Autoridades responsáveis; Relatório de Acompanhamento Técnico da Obra; Notas Fiscal e Demonstrativos de Pagamentos.

4.3 – Período de Apuração

Atendendo as deliberações dos Comitês PCJ e recomendações de Agência Nacional de Águas (ANA), a apuração dos investimentos efetivamente realizados em 2006 será feita, após a aprovação pelos Comitês PCJ, no período entre 13/12 e 30/12 de 2006.

5. CONCLUSÃO

Face a análise contida neste parecer técnico e atendendo a solicitação do Tomador, nada temos a opor quanto a solicitação de abatimento “Valor_{DBO}”, portanto encaminhamos aos Comitês PCJ para aprovação.

Piracicaba, 13 de novembro de 2006

PAULO ROBERTO S. TINEL
Coordenador Técnico
Agência PCJ

Ciente e de acordo,

FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ
Coordenador Geral
Agência PCJ



CONSÓRCIO PCJ

AGÊNCIA DE ÁGUA PCJ



COMITÊS PCJ

PARECER TÉCNICO Nº: 02/2006

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO DO “VALOR_{DBO}” - 2006

1. IDENTIFICAÇÃO

Tomador: **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA**

Título do Projeto (Objeto): **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BARÃO GERALDO**

Valor Total do Projeto: **R\$ 19.630.675,13 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**

Abatimento do “Valor_{DBO}” solicitado a Agência de Água PCJ: **R\$ 9.841,86 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**

Local de Aplicação dos recursos: **Município de Campinas/SP**

Programa de Duração Continuada: **PDC 3**

Enquadrado no Sub-programa: **3.01 - Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto**

2. INTRODUÇÃO

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *nº025/05*, de 21/10/2005 que “*Estabelece mecanismos e sugere os valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e dá outras providências*”; a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *nº049/06*, de 28/09/2006 que “*Aprova os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e, o Informe Técnico Agência PCJ nº01/06 que estabelece “Procedimentos e Requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}”. O presente parecer tem por objetivo atender a solicitação de abatimento feita pelo Tomador por meio da entrega de documentos relacionados no Anexo IV do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO, em 20/10/2006, que consiste na apresentação da documentação referente aos investimentos realizados no ano de 2006.*

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O empreendimento “Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo”, localizado no município de Campinas/SP, visa a construção da obra, objetivando a redução da carga orgânica lançada no corpo receptor.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1 - Enquadramento

Conforme Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº49/06, o processo para análise e aprovação dos investimentos que receberão incentivo para o abatimento do “Valor_{DBO}”, previsto no art. 11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº027/05, de 30/11/05 será realizado pela **Agência de Água PCJ**, que deverá encaminhar o parecer sobre o investimento aos Comitês PCJ para aprovação.

Após análise da documentação apresentada, conforme **Anexo IV** do MPO, o enquadramento do empreendimento consta no Programa de Duração Continuada (PDC) 3, sub programa 3.01 - “Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto” e, se enquadra nas ações do art.11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05.

De acordo com o art. 5 da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05, a cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{DBO}} = \text{CO}_{\text{DBO}} \times \text{PUB}_{\text{DBO}} \times \text{K}_{\text{lanç classe}}$$

onde:

$\text{Valor}_{\text{DBO}}$ = pagamento anual pelo lançamento de carga de $\text{DBO}_{5,20}$;

CO_{DBO} = carga anual de $\text{DBO}_{5,20}$ efetivamente lançada, em kg;

PUB_{DBO} = Preço Unitário Básico da carga de $\text{DBO}_{5,20}$ lançada;

$\text{K}_{\text{lanç classe}}$ = coeficiente que leva em conta a classe de enquadramento do corpo de água receptor.

Valor devido pelo Tomador

Conforme consulta ao CNARH – Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, o custo referente ao abatimento “Valor_{DBO}” resulta em **R\$ 9.841,86** (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Valor CO (100%)	Valor CO (60%)
R\$ 16.403,10	R\$ 9.841,86

O valor total do empreendimento conforme apresentado pelo Tomador é de **R\$ 19.630.675,13** (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

4.2 – Empreendimento executado em 2006

Por se tratar de um investimento realizado durante o ano de 2006 e conforme as solicitações constantes no *Informe Técnico Agência PCJ n°01/06 - Procedimentos e Requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}”* item 4, foram entregues os seguintes documentos pelo Tomador para comprovação da execução do empreendimento: Contrato assinado pelas Autoridades responsáveis; Relatório de Acompanhamento Técnico da Obra referente ao mês de setembro/06; Notas Fiscal Fatura dos Serviços.

4.3 – Período de Apuração

Atendendo as deliberações dos Comitês PCJ e recomendações de Agência Nacional de Águas (ANA), a apuração dos investimentos efetivamente realizados em 2006 será feita, após a aprovação pelos Comitês PCJ, no período entre 13/12 e 30/12 de 2006.

5. CONCLUSÃO

Face a análise contida neste parecer técnico e atendendo a solicitação do Tomador, nada temos a opor quanto a solicitação de abatimento “Valor_{DBO}”, portanto encaminhamos aos Comitês PCJ para aprovação.

Piracicaba, 13 de novembro de 2006

PAULO ROBERTO S. TINEL
Coordenador Técnico
Agência PCJ

Ciente e de acordo,

FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ
Coordenador Geral
Agência PCJ



CONSÓRCIO PCJ

AGÊNCIA DE ÁGUA PCJ



COMITÊS PCJ

PARECER TÉCNICO Nº: 03/2006

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABATIMENTO DO “VALOR_{DBO}” - 2007

1. IDENTIFICAÇÃO

Tomador: **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA**

Título do Projeto (Objeto): **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BARÃO GERALDO**

Valor Total do Projeto: **R\$ 19.630.675,13 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos)**

Local de Aplicação dos recursos: **Município de Campinas/SP**

Programa de Duração Continuada: **PDC 3**

Enquadrado no Sub-programa: **3.01 - Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto**

2. INTRODUÇÃO

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *nº025/05*, de 21/10/2005 que “*Estabelece mecanismos e sugere os valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e dá outras providências*”; a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ *nº049/06*, de 28/09/2006 que “*Aprova os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e, o Informe Técnico Agência PCJ nº01/06 que estabelece “Procedimentos e Requisitos necessários para a solicitação de inclusão no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}”. O presente parecer tem por objetivo atender a solicitação de abatimento feita pelo Tomador por meio da entrega de documentos relacionados no Anexo IV do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO, em 20/10/2006, que consiste na apresentação da documentação referente aos investimentos a serem realizados em 2007.*

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O empreendimento “Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo”, localizado no município de Campinas/SP, visa a construção da obra, objetivando a redução da carga orgânica lançada no corpo receptor.

4. ANÁLISE TÉCNICA - ENQUADRAMENTO

Conforme Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº49/06, o processo para análise e aprovação dos investimentos que receberão incentivo para o abatimento do “Valor_{DBO}”, previsto no art. 11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº027/05, de 30/11/05 será realizado pela **Agência de Água PCJ**, que deverá encaminhar o parecer sobre o investimento aos Comitês PCJ para aprovação.

Após análise da documentação apresentada, conforme **Anexo IV** do MPO, o enquadramento do empreendimento consta no Programa de Duração Continuada (PDC) 3, sub programa 3.01 - “Tratamento dos Efluentes dos Sistemas Urbanos de Água e Esgoto” e, se enquadra nas ações do art.11 do Anexo I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05.

De acordo com o art. 5 da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº025/05, a cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{DBO}} = \text{CO}_{\text{DBO}} \times \text{PUB}_{\text{DBO}} \times \text{K}_{\text{lanç classe}}$$

onde:

$\text{Valor}_{\text{DBO}}$ = pagamento anual pelo lançamento de carga de $\text{DBO}_{5,20}$;

CO_{DBO} = carga anual de $\text{DBO}_{5,20}$ efetivamente lançada, em kg;

PUB_{DBO} = Preço Unitário Básico da carga de $\text{DBO}_{5,20}$ lançada;

$\text{K}_{\text{lanç classe}}$ = coeficiente que leva em conta a classe de enquadramento do corpo de água receptor.

O valor total do empreendimento conforme apresentado, é de **R\$ 19.630.675,13** (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

5. CONCLUSÃO

Face a análise contida neste parecer técnico e atendendo a solicitação do Tomador, nada temos a opor quanto a solicitação de abatimento “Valor_{DBO}”, portanto encaminhamos aos Comitês PCJ para aprovação.

Piracicaba, 13 de novembro de 2006

PAULO ROBERTO S. TINEL
Coordenador Técnico
Agência PCJ

Ciente e de acordo,

FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ
Coordenador Geral
Agência PCJ